



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497-SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, sediada no Setor de Áreas Públicas, Lote B - Brasília/DF, CEP: 71.215-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Diretor-Presidente, o Senhor **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 694184 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.718.561-15, e por seu Diretor de Edificações, o Senhor **MÁRCIO FRANCISCO COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº M8062143 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.351.046-76, em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 292/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.028886/2012-46**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 46/2013 por mais 07 (sete) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2013 de **20/04/2019 até 20/11/2019**, podendo se encerrar antecipadamente caso o objeto seja concluído, nos termos do art. 57, §1º inciso V, e §2º da Lei nº 8.666/93, e do Parecer nº 133/2011/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 103/2012/SFT/CGU/AGU e pelo Despacho do Consultor-Geral da União nº 1079/2012.

**EM BRANCO**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 17 de Abril de 2019.



\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

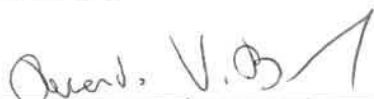


\_\_\_\_\_  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
do Brasil - NOVACAP  
**CONTRATADA**



\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO FRANCISCO COSTA**  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
do Brasil - NOVACAP  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: RICARDO DE VASCONCELOS BARROS  
CPF: 673.979.993-87



\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 84824743168

EMBRANCO